

CLASSIFICADOS&EDITAIS

classificados@gruposjbr.com (61) 99637-6993

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

*<https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MARCELO CAETANO RIBAS, Registrador Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, sito no Ed. Venâncio 2.000, SCS Qd. 08 Bloco B-60 sala 140/E, 1º andar, faz saber que encontra-se registrada neste Cartório, para notificação extrajudicial, a carta, cujo teor segue: **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. BI 08-BRASILIA INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.075.173/0001-98, estabelecida no SAA CL Quadra 03 Bloco D Loja 29 Térreo, Parte 08, em Brasília/DF, representada por seu Administrador, **Paulo Roberto de Moraes Muniz**, vem, na qualidade de Promitente Vendedora da Unidade Imobiliária nº 610, Bloco 2, do Empreendimento Quadra Parque Gama, apresentar a devida **NOTIFICAÇÃO**, em desfavor de **PAOLA CRISTINA RIBEIRO MARCELLOS**, brasileira, solteira, CPF nº 043.015.451-82, residente e domiciliada na Ponte Alta Norte Chácara 05 Gleba A, 05, Gama Brasília/DF, CEP nº 72.427-010, pelo NÃO CUMPRIMENTO do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel em Construção com Parcelamento do Preço e Outras Avencas, celebrado entre as Partes, em 30 de agosto de 2023. Com efeito, serve a presente para **CONSTITUI-LA EM MORA** frente ao não pagamento das parcelas Mensais de N 1/36 e 7/36 e parcela intermediária de N 1/1, conforme descrito e ajustado no Instrumento epigrafado, bem como para que regularize o referido débito junto à NOTIFICANTE (endereço acima descrito). NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADO DO RECEBIMENTO DESTA, consoante disposição contratual expressa neste sentido e por força do contumaz inadimplimento verificado. O não cumprimento desta notificação, ou seja, a não purgação da mora no prazo acima estabelecido acarretará a **IMEDIATA RESCISÃO DE PLENO DIREITO** da contratação, independentemente do encaminhamento de outra notificação ou comunicado. Informamos que as parcelas do preço de aquisição acima mencionadas sofrerão as atualizações e os acréscimos por inadimplemento até o dia do seu efetivo pagamento. Informamos, ainda, que a Planilha atualizada está à disposição da Notificada junto à Notificante, através do telefone (61) 3963-2349 OU e-mail contasareceber@conbr.com.br. Brasília/DF, 23 de maio de 2024. **BI 08-BRASILIA INCORPORADORA LTDA**, (assinatura) **Paulo Roberto de Moraes Muniz - ADMINISTRADOR**. O documento foi Protocolado Registrado e Digitalizado sob o nº 01035201 em 23/05/2024. NADA MAIS contendo, fica(m) o(a)s destinatário(a)s devidamente NOTIFICADO(A)(S) por este Edital.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO PALOSQUE DE ALENCAR

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, **RICARDO PALOSQUE DE ALENCAR**, inscrito no CPF/IMF sob o nº 358.985.788-97, devedor fiduciante do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 1202, VAGA DE GARAGEM Nº 30, LOTES Nº 1 E 2, CONJUNTO "B", QUADRA QS 421, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL**, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.7, na matrícula nº 343767, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMAR-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 15/07/2024, corresponde a **R\$48.065,50** (quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.483,18** (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$50.548,68** (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija, no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica V.S.ª, ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

A Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda., em recuperação judicial informa aos interessados que, no Diário de Justiça do Estado de Goiás Edição nº 3994 – SEÇÃO III, publicou-se na data de hoje, sexta-feira, dia 19/07/2024, Edital de Leilão e respectivos anexos de UPIs no processo de Recuperação Judicial nº 5154206-22.2023.8.09.0011, em curso perante o Juízo da 5ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia-GO. A publicação também estará disponível no site do leiloeiro oficial, Bráulio Ferreira Neto, que disponibiliza seus leilões na plataforma www.grupoleilo.com.br.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024

OBJETO: Contratação de serviço contínuo de seguro total para veículos da frota do STJ. LOCAL: compras.gov.br ABERTURA: 05/08/2024, às 11h00. EDITAL: disponível a partir de 19.07.24, às 08h00, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.stj.jus.br. Informações – Fone: (61) 3319-9027.

Brasília, 19 de julho de 2024.
Anna Carolina Seixas Lopes
Pregoeira

GOVERNO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO DA DEFESA

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

Processo: 60220.000186/2023-39

Objeto: **Aquisição, instalação e suporte técnico de sistema de automação de videowall para a sala de reuniões (sala 520)**. Abertura das propostas: 31/07/2024, às 10 horas. Retirada do Edital: a partir da publicação desse aviso, de 2ª a 6ª feira, das 9h30min às 17h30min, no Ministério da Defesa, através do site: <https://www.gov.br/defesa/pt-br> ou por solicitação ao e-mail nupreg@defesa.gov.br.

WALDIR F. DAS N. SILVEIRA Jr.
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação para a rodovia DF-285, no trecho entre os quilômetros 16,3 e 27,2 + 1km, Região Administrativa do Paranoá (RA VII).

Processo SEI de LI nº 00391-00006515/2024-14

Brasília/DF, 09 de julho de 2024. Fábio Cardoso da Silva, Presidente Substituto - DER/DF

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** toda a população da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX para participar da audiência pública para discutir a regularização das áreas ocupadas pelos Equipamentos Públicos: Escola Classe 50, no Setor P Norte, EQNP 24/28; Centro Comunitário, na EQNO 01/03; Junta Militar, na EQNN 02/04; Restaurante Comunitário, na CNM 1; e Feira do Produtor, no Setor P Norte; todos localizados na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. A audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 20 de agosto de 2024, às 19h (horário de Brasília), pela plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/85460479272?pwd=CxLhP9HgtL7x0ksTTmYnZokYYRaCQh.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00004269/2024-86 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) pelo link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas ocupadas pelos Equipamentos Públicos: Escola Classe 50, no Setor P Norte, EQNP 24/28; Centro Comunitário, na EQNO 01/03; Junta Militar, na EQNN 02/04; Restaurante Comunitário, na CNM 1; e Feira do Produtor, no Setor P Norte; todos localizados na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa,

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILO DA COSTA PORTELA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, **DANILO DA COSTA PORTELA**, inscrito no CPF/IMF sob o nº 635.706.021-68, devedor fiduciante do imóvel alienado: **APT Nº 401, VAGA DE GARAGEM Nº 44, LOTE Nº 5, QUADRA 104, PRAÇA TIZIU, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL**, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do **BRB BANCO DE BRASILIA SA**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.5, na matrícula nº 227065, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMAR-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 15/07/2024, corresponde a **R\$17.135,54** (dezesete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.143,74** (dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$19.279,28** (dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija, no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica V.S.ª, ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

11ªVC DE BRASÍLIA/DF – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Torna púb., que será leiloado, o bem, c/ segue: **1º Leilão, dia 12/08/24, às 15h50**; Não havendo lances, seguirá s/ interrup., o **2º Leilão, dia 15/08/24, às 15h50**, p/ lances não inf. a 70% da avaliação, p/ Leiloeiro Rodrigo Ap. Rigolon da Silva., p/ site www.rigolonleiloes.com.br. Proc.: **0730626-25.2019.8.07.0001** de L.A Viagens e Turismo Ltda – ME contra Merison Marcos Amaro. Bem: Dtos. possess. sobrado c/ aprox. 900m², terreno c/ 1.000m², Cond. Vivendas Bela Vista, Mod. G, Casa 14, em Sobradinho/DF, R\$ 2.300.000,00. Imóvel s/ reg. imobiliário, respons. do arremate. É reservado ao cõnj. Rosângela do Rocio Maravieski Amaro, 50% da avaliação. Onus: Déb. IPTU/TLF vencido (R\$ 18.071,71), a vencer (R\$ 1.851,29); Exec. 0716565-42.2022, na 2ªVC de Sobradinho. Caberá a parte interess. verificar os déb. incidentes s/ o imóvel. Os déb. tributários/propter rem incidirão sobre arrematação. Interess. deverão cadastrar-se no site supra. O bem será vendido c/ se encontra, s/ garantia. São do arrematante a transf. da prop./imissão na posse/taxas/emolun., se houver. Pgtó.: A vista. Admite-se parcelam. c/ proposta antes do início do Leilão, c/ 25% à vista e o restante em até 3x mensais/sucess., c/ mín. de R\$ 1.000,00/cd., corr. monetária do IPCA, garantida p/ hipoteca judl. sobre o próprio bem. Atraso/não pgtó de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vencidas. Lance à vista terão pref. Comissão: Arrematação, 5% do arremate. e ressarcimento de despesas. Inform.: 0800-707-9339. Ficam os interess. intimados c/ pub. do edital. Caso o exec. revel e s/ adv. nos autos, não seja encontrado, considera-se intimado p/ edital. Em, 05/07/24. **Ernane Fidelis Filho – Juiz de Direito**

direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado